



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3520 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, para reforço da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI		
20.15 20.15.08.244.0003.5.033 3.3.90.30.00.00.0012	Secretaria de Assistência Social Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (+ Brasil) Material de Consumo	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio (Nº/Ano da Proposta) 041604/2019, Ministério da Cidadania/ Plataforma + Brasil, no valor de **R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, para Estruturação da Rede de Serviços SUAS, conforme anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 077/GP/2021
Projeto de Lei nº222/2021
Autor: Executivo Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO

Proposta 041604/2019 - Ministério da Cidadania/ Plataforma + Brasil

	MINISTÉRIO DA CIDADANIA PLATAFORMA + BRASIL
Nº / ANO DA PROPOSTA: 041604/2019	
OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: Sendo a Secretaria Municipal de Assistência Social executora dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, no âmbito do SUAS, faz-se necessário o aprimoramento dos serviços existente para a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco.	
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: Aprimorar os serviços socioassistenciais executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a Política Nacional de Assistência Social e o SUAS.	
PÚBLICO ALVO: Usuários dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade do município de Barra do Piraí.	
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: Suprir as necessidades de custeio das Unidades que prestam serviços Socio assistenciais, melhorando assim as atividades diárias ofertadas aos usuários.	
RESULTADOS ESPERADOS: Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos; Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; Melhoria da qualidade de vida das famílias; Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS.	
1 - DADOS DO CONCEDENTE	
CONCEDENTE: 55000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA CIDADANIA
CPF DO RESPONSÁVEL: 199.714.780-72	NOME DO RESPONSÁVEL: OSMAR GASPARINI TERRA
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios Bloco "A"	CEP DO RESPONSÁVEL: 70046-900

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES		
VALOR GLOBAL:	R\$ 400.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2019	R\$ 400.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/08/2019	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/07/2020	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2020	